

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 135/2024
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
027/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOIANINHA/RN.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR OXIRREDUÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A, B E E.

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, através da Secretaria Municipal de Saúde, possui a necessidade de realizar futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR OXIRREDUÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES DOS GRUPOS A, B E E. No intuito de acelerar a contratação em questão, foram realizadas consultas a atas de registros de preços vigentes, no qual, foi identificado o Pregão Eletrônico nº 027/2024 que originou Ata de Registro de Preço nº 135/2024 assinada pelo Município de Goianinha/RN, cujas especificações atendem as necessidades deste Município, na ata mencionada, conforme termo de referência acostado aos autos.

Foram executadas pesquisas de preço e, conforme pode-se verificar nos orçamentos acostados aos autos, os valores propostos encontram-se maior que o valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação em tela, através de adesão ao registro de preços da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN é vantajosa para o Município de Ielmo Marinho/RN, tendo em vista que a proposta registrada em ata constam valores menos do que os valores praticados no mercado, gerando economia para esta entidade pública, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Considerando o princípio da economia, vale ressaltar que o desconto obtido em 31 de março de 2025, é de 0,45% (zero vírgula quarenta e cinco por cento), de acordo com a necessidade deste município através da ata de registro de preços em tela com o desconto de 2,30 (dois vírgula trinta por cento), a ser pago conforme ordem de compra emitida.

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços, o qual não obriga o município a adquirir parcialmente o serviço registrado, a referida adesão será total dos itens registrados pela empresa fornecedora para atender as necessidades da secretaria solicitante, do município de Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho/RN, 27 de março de 2025.



FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal